LEI Nº 2111-A

Projeto de Lei nº 49/09
de autoria do
Vereador Pedro Gouvêa

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Brasília, no dia 25 de abril de 2009, das 10 às 22 horas, pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus, para a realização de trabalho evangelístico.
Proc. nº 20761/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Brasília, no dia 25 de abril de 2009, no período das 10 às 22 horas, pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus, para a realização de trabalho evangelístico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de abril de 2009.

PUBLICADO EM 25.04.09
Jornal Vicentino
P. 99 09

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal